





EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

n.º 06/2025

1. Preâmbulo

O Superintendente da Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres - Araras, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nos artigos de nº 58 e 72 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 87, de 28 de dezembro de 2022, estabelece e torna públicas, pelo presente edital, as normas operacionais e regulamentadoras do Processo Seletivo de Estudantes visando ao preenchimento de vagas remanescentes da segunda séries dos cursos de Ensino Médio com Habilitação Profissional para ingresso no ano letivo de 2026:

- Ensino Médio com Habilitação Profissional em Administração manhã
- Ensino Médio com Habilitação Profissional em Desenvolvimento de Sistemas manhã
- Ensino Médio com Habilitação Profissional em Mecatrônica integral
- Ensino Médio com Habilitação Profissional em Meio Ambiente integral
- Ensino Médio com Habilitação Profissional em Nutrição e Dietética integral
- Ensino Médio com Habilitação Profissional em Química integral
- Ensino Médio com Habilitação Profissional em Açúcar e Álcool noturno

2. Das disposições preliminares

- 2.1 Este edital reserva-se à oferta de vagas nos cursos de Ensino Médio com Habilitação Profissional na modalidade presencial, à exceção do período noturno que pode possuir parte da carga horária não presencial.
- 2.2 O número de vagas remanescentes nas turmas de série subsequente (2ª série) oferecidas neste edital variará de acordo com a quantidade de alunos retidos, reclassificados, desistentes/abandono, transferidos ou óbito.
- 2.3 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.
- 2.4 A inscrição do candidato implica em completa ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Etec, das quais o inscrito ou seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 Poderão concorrer a uma vaga oferecida neste edital, estudantes regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio a ser recebidos por transferência de Unidades de Ensino do CPS ou de outras escolas públicas ou privadas, independentemente da modalidade de ensino cursada.
- 2.6 A Etec, nos termos da legislação, assegurará atendimento específico para candidatos que o requeiram e tenham direito a ele.
- 2.7 A partir do resultado obtido na avaliação, se identificadas lacunas de aprendizagem, os estudantes classificados serão indicados para o desenvolvimento de um projeto especial de estudos de adaptação e recuperação da aprendizagem, principalmente aquelas relativas à formação profissional correspondentes a série/bimestres anteriores.
- 2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável ouvida a Superintendência da Etec.

3. Da inscrição

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu representante legal, no período de 17/11/2025 a 28/11/2025, na Etec Prefeito Alberto Feres – Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 – Jd. Cândida – Araras no horário 13h as 17h e das 18h às 20h.

Av. Sen. Cesar Lacerda de Vergueiro, 690 | Jd. Cândida | 13603-013 | Araras - SPTel.: (19) 3543







- 3.2 O candidato e/ou seu representante legal deverá ler atentamente as informações contidas neste edital antes de preencher a ficha de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante seu preenchimento.
- 3.3 O candidato e/ou seu representante legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição e pelos documentos apresentados.
- 3.4 O candidato que fizer uso do nome social poderá requerer sua adoção no momento da inscrição, conforme Decreto nº 8.727/2016. O tratamento pelo nome social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente de acordo com sua identidade de gênero. Os menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como seu representante legal.
- 3.5 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão fazer sua solicitação no ato da inscrição.
- 3.6 No ato da inscrição, além do requerimento de inscrição devidamente preenchido, o candidato e/ou seu representante legal deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar:
- 3.6.1 Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato (original e cópia simples);
- 3.6.2. Documento de identidade (original e cópia simples), expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (CIE/RNM/RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade, ou a Carteira de Identidade Nacional – CIN;
- 3.6.3 Declaração de matrícula emitida pela escola de origem, comprovando estar regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio;
- 3.7. Comprovantes de cursos extracurriculares ou realizados fora do sistema formal de ensino se houver;
- 3.8 Não serão aceitas inscrições por procuração, por Internet, por correspondência, condicional ou fora do prazo estabelecido neste edital.

Das avaliações

O processo de seleção será constituído por 02 instrumentos avaliatórios distintos:

- 4.1 Prova objetiva única interdisciplinar, de caráter eliminatório: Base Nacional Comum Curricular e Formação Técnica Profissional contendo 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) relativas da Base Nacional Comum Curricular e 10 (dez) relativas à Formação Técnica Profissional.
- 4.2 Entrevista individual, de caráter classificatório, a fim de verificar a aderência do candidato à proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional.
- 4.3 A prova objetiva para ingresso na 2ª série avaliará o candidato quanto às 10 (dez) Competências Gerais da Educação Básica e as Competências da Formação Técnica Profissional relativas à série anterior a que está se inscrevendo, de acordo com a proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional das Etecs do Centro Paula Souza.
- 4.4 O candidato poderá verificar a proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional do Centro Paula Souza e a matriz curricular do curso na Etec, disponíveis para consulta na Secretaria Acadêmica da Etec.

5. Da prova - 1ª Fase

- 5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 02/12/2025, das 19h30 às 21h30.
- 5.2 O candidato deverá comparecer na Etec Prefeito Alberto Feres com antecedência mínima de trinta minutos.
- 5.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.
- 5.4 Para fins de segura identificação no momento da prova, o candidato deverá portar o original de um dos seguintes documentos, sendo todos aceitos também em cópia autenticada ou versão digital, conforme o Decreto nº 10.977/22:

Av. Sen. Cesar Lacerda de Vergueiro, 690 | Jd. Cândida | 13603-013 | Araras - SPTel.: (19) 3543-5







- 5.4.1 Cédula de identidade RG ou a Carteira de Identidade Nacional CIN;
- 5.4.2 Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM (CIE/RNM/RNE) ou documento similar;
- 5.4.3 Certificado de reservista militar com foto;
- 5.4.4 Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- **5.5** A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar original e cópia do Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, não poderá realizar a prova. A cópia deverá ser retida pela comissão responsável.
- 5.6 A solicitação de condições especiais para realização da prova, requerida na inscrição, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.7 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de "a" a "e", e apenas 01 (uma) alternativa correta.
- **5.8** Cada questão valerá 1 (um) ponto. Será classificado na 1ª fase, o candidato que atingir no mínimo 15 (quinze) pontos, ou seja, pelo menos 50% de aproveitamento.
- 5.9 O candidato inscrito deve apresentar-se no local de realização da prova portando caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul-escuro.
- 5.10 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.
- **5.11** No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6. Da eliminação

- 6.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- 6.1.2 Faltar a prova, ou apresentar-se após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado.
- 6.1.3 Ausentar-se do local de prova sem autorização ou acompanhamento do aplicador.
- 6.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando-se de meios ilícitos para executar a prova, tais como uso de calculadora, livros ou impressos não permitidos.
- 6.1.5 Não permitir sua identificação.
- 6.1.6 Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- 6.1.7 Não devolver a folha de resposta, o caderno de resposta ou qualquer outro material relacionado à avaliação.
- **6.1.8** Agir com descortesia ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.1.9 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos complementares.
- 6.1.10 Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

Da correção das provas

- 7.1 Cada questão valerá um ponto.
- 7.2 Não será computada questão com emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.3 Não será computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 7.4 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova. Serão classificados para a próxima fase (entrevista), os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no item 5.8.

8. Da entrevista - 2ª Fase







8.1 A entrevista será realizada no dia 08/12/2025, às 16h30.

- 8.2 O candidato deverá comparecer na(o) (Etec Prefeito Alberto Feres com antecedência mínima de trinta minutos.
- 8.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.
- 8.4 A entrevista presencial com a comissão responsável será pautada por um roteiro que visará identificar a aderência do candidato ao curso pretendido, suas experiências, aptidões e perspectivas de futuro.
- 8.4.1 Será atribuído até 1 (um) ponto para cada item do roteiro da entrevista.
- 8.5 A entrevista terá caráter classificatório, sendo a última etapa do processo seletivo.

9. Dos critérios de desempate e da classificação final

- 9.1 A classificação final do processo seletivo será o resultado da soma da pontuação obtida na avaliação objetiva e na entrevista.
- 9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
- 9.3 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - Melhor desempenho na prova teórica;
 - Maior idade;
 - Sorteio;
- 9.4 Será considerado aprovado e classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas disponíveis do curso, dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes, ou seja, não haverá garantia automática de vaga.

10. Da homologação dos resultados do processo seletivo

- 10.1 O resultado da fase de prova objetiva do processo seletivo será homologado e divulgado no dia 10/12/2025 na Etec Prefeito Alberto Feres – Av. Sen. César Lacerda de Vergueiro, 690 – Jd. Cândida.
- 10.2 O resultado final do processo seletivo será homologado e divulgado no dia 15/12/2025 na Etec Prefeito Alberto Feres Av. Sen. César Lacerda de Vergueiro, 690 Jd. Cândida.
- 10.3 A Etec não fornecerá, sob hipótese nenhuma, os resultados por telefone ou outros meios que não sejam os previstos neste edital.

11. Do recurso

- 11.1 O candidato inscrito poderá interpor recurso da 1ª fase direcionado à comissão responsável, via e-mail e024acad@cps.sp.gov.br, apresentando a devida justificativa, sob título "Recurso Processo Seletivo", no prazo máximo de 2 dias, após a divulgação do resultado oficial, conforme item 10.1.
- 11.2 Não serão aceitos pedidos de recurso referentes ao resultado definitivo deste processo seletivo.

12. Da convocação para a matrícula

- **12.1** O candidato aprovado e convocado neste processo deverá requerer a matrícula na Secretaria Acadêmica da Etec no dia 07/01/2026.
- 12.2 Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 12.3 O candidato convocado para a matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal. O não comparecimento no prazo implicará em perda da vaga.
- 12.4 A Secretaria Acadêmica da Etec poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para o registro da matrícula.

Av. Sen. Cesar Lacerda de Vergueiro, 690 | Jd. Cândida | 13603-013 | Araras - SPTel.: (19) 35

Doc 03b







- 12.5 Na existência de novas vagas, os candidatos suplentes serão convocados por telefone para requerer a matrícula.
- 12.6 A classificação final obtida neste processo seletivo será válida até 28/02/2026, de acordo com o constante do Sistema Etec de Procedimentos Acadêmicos.
- 12.7 A Etec reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, a Etec não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.
- 12.8 A ficha de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.
- 12.9 A matrícula será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar de sua efetivação, ficando sujeita a cancelamento, no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa.

Araras, 14 de novembro de 2025

Jeferson Antonio Alves Superintendente da Etec

	Controle de Mural			
Afixado em		/	_ /	
Retirado em		/	_ /	